
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/93 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aprova o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao terceiro trimestre do ano de 1991.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e sua Mesa Diretora decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao 3º trimestre do ano de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.